



Toda história
merece crédito!

TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO “Comproou, Ganhou”

VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA. (“Visa”)

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, 3º andar, Torre Norte, Bairro Vila Nova
Conceição
CEP: 04.543-907 – São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 31.551.765/0001-43

DM PARTICIPACOES S.A. (“DM”)

Avenida Cassiano Ricardo nº 521, Sala 12, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius
CEP: 12.246-870 – São José dos Campos – SP
CNPJ/MF nº 45.586.447/0001-22

Visa e DM serão a seguir denominadas, em conjunto, como “Empresas”.

1. OBJETIVO

1.1. Esta ação é realizada na modalidade “Comproou, Ganhou” (“Ação”) sem limite de estoque e tem por objetivo conceder benefícios a todos os Clientes Participantes que cumprirem com o disposto neste Termos e Condições (“T&C”) durante o Período da Ação, sem nenhuma distinção. Em conformidade com a legislação promocional, Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022 e o atual entendimento da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), a Ação não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operações assemelhadas e não está sujeita à necessidade de prévia autorização governamental pelo órgão competente (Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF) conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

1.2. Esta Ação tem como objetivo a entrega de brindes idênticos a todos os Clientes Participantes que cumprirem com o disposto neste T&C durante o Período da Ação, sem nenhuma distinção.

2. DEFINIÇÕES



2.1. Para os fins desta Ação, as expressões abaixo terão os seguintes significados, devendo ser considerados, também, no plural, observadas todas as condições definidas neste T&C, independentemente da ordem de apresentação.

2.2. Tratamento de Dados: toda operação realizada com informações que identifiquem ou possam identificar uma pessoa natural. Isso inclui, mas não se limita a atividades como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

2.3. *Landing Page* da Ação: disponível em <https://vantagens.vocedm.com.br/comprouganhou>.

2.4. Cartão Elegível: cartão **DM** de crédito (puro crédito), com bandeira **VISA**, ativo, físico ou virtual, de titularidade de pessoa física, nacional e internacional, emitido no Brasil, e que ainda não tenha sido ativado e/ou utilizado pelo Cliente Elegível. Para esta Ação será considerado o Cartão Elegível titular, contratado diretamente pelo Cliente Elegível junto à DM.

2.4.1. Cartão Principal: Cartão Elegível contratado diretamente pelo Titular junto ao emissor do cartão.

2.4.2. Ativo: cartão que não apresente qualquer restrição e/ou impedimento para a realização de transações. Não será considerado “ativo” aquele que esteja com qualquer situação de bloqueio, suspensão, cancelamento ou que possua qualquer impedimento junto ao emissor, transitório ou definitivo, para realização de transações.

2.5. Cartão Participante: é o Cartão Elegível do Cliente Participante que efetivamente irá participar e será considerado nesta Promoção.

2.6. Cliente Elegível: pessoa física, legalmente capaz, maior de 18 (dezoito) anos, titular do Cartão Elegível (Cartão Principal ou Cartão Adicional) que ainda não tenha sido ativado e/ou utilizado de qualquer forma, e que esteja presente na base pré-selecionada pelas Empresas.

2.6.1. Desde já as Empresas esclarecem que, conforme sua decisão exclusiva, a pré-



seleção consiste na identificação dos Clientes Elegíveis que irão receber ativamente a comunicação das Empresas informando a sua elegibilidade para participação nesta Ação exclusivamente por meio de, pelo menos, 1 (um) dos canais oficiais de comunicação definidos pelas Empresas, incluindo o Aplicativo DM App (por meio do *banner* da Ação), e/ou e-mail e/ou push e/ou SMS, e/ou outros, conforme exclusivo critério das Empresas).

2.6.2. O Cliente Elegível será obrigatoriamente impactado via algum dos meios definidos no item acima, recebendo o “Convite de Participação” exclusivamente, por meio, de pelo menos 1 (um) dos canais oficiais de comunicação definidos pelas Empresas, conforme item 2.6.1 acima, acerca de sua elegibilidade para participação nesta Ação, sendo considerado como elegível o Titular do Cartão Elegível que recebeu ativamente o Convite de Participação das Empresas.

2.6.3. Para esta Ação, o Cliente Elegível poderá receber o Convite de Participação para a 1ª Etapa da Ação ou para a 2ª Etapa da Ação, devendo observar o período a ser considerado para sua participação da Ação.

2.6.4. Não podem participar desta Ação: pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que não cumprirem com as disposições e requisitos deste T&C, não recebam o Convite de Participação e/ou qualquer indivíduo legalmente incapaz.

2.7. Cliente Participante: Cliente Elegível que, durante o Período da Ação, receber o Convite de Participação e, após, realizar a Compra Válida, observadas as demais disposições deste T&C. É o cliente que efetivamente participará desta Ação.

2.8. Compra Válida: é a compra de, no mínimo, R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) em uma mesma transação, realizada, cumulativamente, (i) pelo Cliente Participante e com o Cartão Participante, na função crédito, (ii) à vista (em parcela única), incluindo aquelas realizadas através de carteiras digitais elegíveis (*wallets*); (iii) efetuada após o recebimento do Convite de Participação, (iv) em território nacional, (v) em moeda corrente nacional (Real “BRL”), (vi) desde que processada durante o Período da Ação (a data do lançamento da transação na fatura do cartão não será considerada), (vii) em estabelecimentos físicos ou *on-line*, e em conformidade com as regras de segurança da **Visa** e da **DM** e processadas em até 14 (quatorze) dias de acordo com o sistema de processamento da **DM** (a data do lançamento da transação na fatura do



cartão não será considerada), (viii) por meio de terminais eletrônicos, pagamentos por aproximação (*contactless*) ou exclusivamente através das carteiras digitais disponíveis (*“Wallets”*), observadas as transações que não serão consideradas válidas .

2.8.1. Não serão consideradas Compras Válidas, ainda que efetuadas com o Cartão Elegível: (i) valores decorrentes de saques em dinheiro (*cash*); (ii) encargos contratuais e moratórios, taxas, tarifas, anuidades de serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de cash; (iii) contratação de serviços de seguros (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do titular do cartão, como por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas dentro da Etapa específica do Período de Participação; (vi) compras canceladas e estornadas; (vii) transações decorrentes de compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (viii) parcelamento e financiamento de fatura; (ix) compras realizadas em datas diferentes da Etapa do Convite de Participação; (x) pagamento de contas e boletos; (xi) aquelas que não trafegam pelo sistema Visa (*on-us*); e (xii) qualquer outra hipótese que não esteja expressamente mencionada no item 2.6.

2.8.2. Para ser considerada como Compra Válida, esta precisa estar em conformidade com as normas de segurança da Visa. Caso o Cartão Participante ou a Compra Válida seja derivada de fraude comprovada ou manipulação dos resultados, é reservado às Empresas o direito de exclusão do Cliente Participante desta Ação

2.9. Período da Ação: é o período total de realização total desta Ação, compreendido entre às 00h00 do dia 24/10/2025 até às 23h59 do dia 18/12/2025. Esta ação será dividida em duas etapas:

- 1ª Etapa: das 00h00 do dia 24/10/2025 até às 23h59 do dia 20/11/2025
- 2ª Etapa: das 00h00 do dia 21/11/2025 até às 23h59 do dia 18/12/2025

2.9.1. Participação da 1ª Etapa da Ação, exclusivamente os Clientes Elegíveis que receberem o Convite de Participação específico desse período e realizarem a Compra Válida dentro desse período.



2.9.2. Participação da 2ª Etapa da Ação, exclusivamente os Clientes Elegíveis que receberem o Convite de Participação específico desse período e realizarem a Compra Válida dentro desse período.

2.9.3. Não serão consideradas como válidas, as compras realizadas durante o período da 2ª Etapa da Ação pelos Clientes Elegíveis que receberam o Convite de Participação exclusivamente para a 1ª Etapa da Ação, e vice-versa.

2.9.4. O Cliente Participante é o único e exclusivo responsável por verificar se a compra que pretende realizar cumpre os requisitos desta Ação para fins de recebimento do Brinde.

2.10. Brinde: consiste em 1 (um) Voucher Virtual (Gifty card) que poderá ser utilizado para compras de produtos ou pagamento de serviços na Loja Virtual Gifty - <https://statics.teams.cdn.office.net/evergreen-assets/safelinks/2/atp-safelinks.html>. O valor do Brinde será diferente de acordo com o Etapa da Ação em que é realizada a Compra Válida:

2.10.1. Para Compras Válidas realizadas na 1ª Etapa, o valor do Brinde será de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.10.2. Para Compras Válidas realizadas na 2ª Etapa, o valor do Brinde será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.11. Limite para Brinde: é a quantidade máxima de Brinde que cada Cliente Participante, monitorado por seu CPF poderá receber nesta Ação. Nesta Ação, cada Cliente Participante poderá receber exclusivamente 1 (um) Brinde, durante todo o Período da Ação.

2.12. Caso seja identificado, a qualquer momento, que o Cliente Participante não atendeu às regras deste T&C para fins de concessão do Brinde, este não será considerado como Cliente Elegível desta Ação e não fará jus ao Brinde.

3. SISTEMÁTICA DA AÇÃO



3.1. Os Clientes Elegíveis que, durante o Período da Ação, observada cada Etapa, receberem o Convite de Participação e realizarem a Compra Válida, cumprindo com as demais regras deste T&C, participarão automaticamente desta Ação.

3.2. Para participar e fazer jus ao Brinde, o Cliente Participante deverá, observada a Etapa de recebimento do Convite de Participação, realizar ao menos 1 (uma) Compra Válida, sendo o valor do Brinde, definido de acordo com a Etapa de realização da Compra Válida.

3.2.1. Os Clientes Elegíveis que tenham Cartões Elegíveis participarão automaticamente desta Ação, desde que cumpram todos os requisitos aqui definidos, não sendo necessário efetuar qualquer cadastro prévio ou inscrição para participação na Ação.

3.3. Após a finalização e processamento da Compra Válida e sendo verificado o cumprimento de todas as condições e requisitos previstos neste T&C, o Cliente Participante fará jus ao Brinde, que será disponibilizado pelas Empresas, conforme o fluxo definido neste T&C.

4. CONCESSÃO DO BRINDE

4.1. Finalizado o procedimento descrito no item 3.1, o Cliente Participante receberá, via *push* do App DM e/ou e-mail, conforme dados cadastrais deste junto às Empresas, comunicação acerca do Brinde e a forma de utilização do Brinde na Loja Virtual. Para o recebimento do Brinde via push do App DM, o Cliente Participante deverá, obrigatoriamente, realizar o download do App DM antes de fazer jus ao recebimento do Brinde, sendo o único responsável por manter ativa as respectivas notificações em seu dispositivo móvel, isentando as Empresas de qualquer responsabilidade nesse sentido

4.1.1. É de responsabilidade exclusiva do Cliente Participante manter seus dados atualizados junto às Empresas.

4.1.2. O Brinde tem a validade improrrogável de 01 (um) ano a contar da data do seu recebimento pelo Cliente Participante, e poderá ser utilizado, observado o limite do valor



disponível, exclusivamente na Loja Virtual Gifty, resgatando o vale-presente em uma das marcas disponíveis na respectiva Loja, .

4.1.2.1. Expirado o prazo, o Cliente Participante não poderá solicitar a reemissão do Brinde com nova data de validade, e eventual não utilização dentro do prazo de vencimento acarretará a perda do direito de uso, nada mais sendo devido pelas Empresas em juízo ou fora deste, conforme regras deste T&C.

4.1.2.2. Caso o valor do pagamento de determinado produto ou serviço a ser adquirido pelo Cliente Participante seja superior ao valor do Brinde, caberá ao Cliente Participante arcar com a diferença entre crédito e o valor do pagamento através de outro meio de pagamento. Na hipótese de utilização parcial do crédito, o saldo remanescente poderá ser utilizado para eventuais novos pagamentos, observada a data de vencimento, ficando desde já estabelecido que o Cliente Participante não receberá, em nenhuma hipótese, o saldo em dinheiro.

4.1.3. O Cliente Participante está ciente de que o prazo para recebimento do seu Brinde poderá sofrer alterações, em razão dos trâmites internos e prazos estabelecidos pelas Empresas

4.1.4. Para a entrega do Brinde, o Cliente Participante e o Cartão Participante que deu o direito de recebimento do Brinde deverão estar ativos e sem quaisquer impeditivos, no mínimo, até a data de entrega do Brinde.

5. TRATAMENTO DE DADOS

5.1. Para fins dessa Ação, os dados dos Clientes Participantes são tratados para disponibilizar e ofertar a presente Ação como ferramenta de relacionamento comercial com estes Clientes Participantes.

5.2. As empresas declaram que qualquer tratamento de informações e dados pessoais dos Clientes Elegíveis na execução da presente Ação será realizado de acordo com a legislação aplicável, nos termos deste T&C, assim como nas Políticas de Privacidade da Visa e da DM, disponíveis em:



<https://www.visa.com.br/legal/global-privacy-notice.html>,

<https://www.visa.com.br/legal/checkout/terms-of-service.html>

e

<https://www.vocedm.com.br/portal/politica-de-privacidade/>.

5.3. O tratamento dos dados observará as finalidades de confirmação da possibilidade de participação e contemplação, operacionalização, execução, divulgação da própria Ação e concessão do Brinde procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização, nos limites da legislação aplicável.

5.4. Por ocasião da apuração das Compras Válidas, a **Visa** não terá acesso aos dados que permitam identificação dos Clientes Participantes. Assim, o acesso se restringe às informações mínimas e estritamente necessária para a apuração da Compra Válida – especialmente, mas não se limitando ao número da conta principal (“PAN”) para posterior concessão do Brinde, em cumprimento das condições previstas neste T&C. Quando solicitados, os dados de identificação dos Clientes Participantes serão disponibilizados pela DM à Visa exclusivamente para as finalidades descritas no item 6.1., razão pela qual terá a Visa acesso aos dados cadastrais e dados relativos às Compras Válidas com os Cartões Participantes. A Visa e a Realize poderão compartilhar seus dados com parceiros, sempre de acordo com a legislação aplicável e apenas para as finalidades descritas neste item T&C..

5.5. Na hipótese de (i) o Cliente Elegível solicitar a exclusão de sua participação da Ação e/ou (ii) término da Ação, a Visa eliminará todos os dados do Cliente Elegível que foram por ela acessados e/ou que eventualmente tenham sido encaminhados/repassados pela DM, sendo mantidos apenas os que forem necessários para o cumprimento de leis e normas reguladoras aplicáveis.

5.6. As Empresas declaram manter a confidencialidade e proteção das informações e dos dados dos Clientes Elegíveis, obrigando-se a manter o mais completo sigilo sobre todas as informações que são consideradas confidenciais e, portanto, não poderão ser reproduzidas, transmitidas, reveladas e/ou utilizadas para fins diversos.

5.7. As Empresas expressamente declaram que os dados obtidos em razão desta Ação não serão por elas, de qualquer forma, comercializados ou cedidos a terceiros, com finalidades distintas do aqui indicado, ainda que a título gratuito.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Empresas realizadoras desta Ação não se responsabilizam, de nenhuma forma, nos casos em que o Cliente Participante tiver seu Cartão Participante, durante o Período da Ação e até o momento da realização e concessão do Brinde, por qualquer motivo, inativo, bloqueado, cancelado ou excluído, conforme disposto neste T&C. Nestes casos, o Cliente Participante, a exclusivo critério das Empresas realizadoras, será excluído da Ação e não fará jus ao Brinde.

6.2. Ainda, o Cliente Participante será excluído automaticamente desta Ação e não fará jus ao Brinde aqui definido, em caso de fraude comprovada (podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental), incluindo manipulação dos resultados e/ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados neste T&C e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas.

6.3. O Cliente Participante isenta as Empresas de qualquer responsabilidade e/ou dano patrimonial e moral, incidentes causados (decorrentes do uso indevido ou não do Brinde) ou de quaisquer danos verificados, por motivo de caso fortuito ou força maior, que possam impossibilitar a concessão do Brinde.

6.4. As dúvidas, omissões e controvérsias dos interessados e/ou Clientes Participantes referentes à esta Ação deverão ser dirimidas pela DM, por meio do WhatsApp (disponível em [12\) 2136-0100](https://api.whatsapp.com/send?phone=21360100)) ou do SAC (disponível em 0800 702 5004), sendo as decisões sempre consideradas finais e irrecorríveis.

6.5. Os Clientes Participantes devem garantir que as informações pessoais e do Cartão Participante no momento da Compra Válida estão atualizadas e regularizadas, podendo perder direito ao Brinde aqueles que não o receberem em razão de manutenção de informações pessoais incorretas e/ou desatualizadas junto às Empresas, bem como os que fizerem jus a concessão em razão de Cartões Participantes que estiverem com situações de bloqueio por cobrança e qualquer outra situação considerada irregular durante o Período da Ação e até o momento da concessão do Brinde, podendo o Cliente Participante ser excluído da Ação, nada



sendo devido pelas Empresas ou passível de questionamento nesse sentido, em juízo ou fora dele.

6.5.1. Caso o Cliente Participante que tiver direito ao Brinde aqui definido tenha seu Cartão Participante cancelado, bloqueado ou esteja inoperante/inativo por qualquer circunstância, durante o Período da Ação e até o momento da concessão do Brinde, o Cliente Participante não fará jus ao Brinde, sendo aplicável o disposto no item 6.1, nada sendo devido pelas Empresas realizadoras ou passível de questionamento nesse sentido, em juízo ou fora dele.

6.6. Caso o Cliente Participante não esteja de acordo com as regras e condições deste T&C, não deverá participar desta Ação.

6.7. O presente T&C poderá ser alterado, prorrogado e/ou a Ação encerrada antecipadamente, suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a exclusivo critério das Empresas. Qualquer alteração será imediatamente divulgada pelos mesmos veículos de comunicação utilizados para a divulgação desta Ação e por outro meio que entenderem conveniente.

6.8. Os interessados poderão consultar este T&C e esclarecer dúvidas e obter informações sobre esta Ação na *Landing Page* da Ação (disponível em <https://vantagens.vocedm.com.br/comprouganhou>).

6.9. A empresa fornecedora do Brinde (Gifty) não possui qualquer gerência e/ou responsabilidade sobre esta Ação, não patrocinando, avalizando, nem administrando de modo algum a presente Ação.

6.10. O Cliente Participante concorda que deverá se abster de utilizar as marcas das Empresas envolvidas nesta Ação, sem a prévia e expressa autorização destas.

6.11. Fica desde já eleito o foro de domicílio do Cliente Elegível e/ou Cliente Participante, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação.



Toda história
merece crédito!

Este Termos e Condições foi emitido em 24/10/2025.